



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

**EDITAL 02/2025**  
**SELEÇÃO PROFESSOR VISITANTE**

O Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal de Rio Grande (FURG), torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante, no regime de 40 horas, para o Curso de Educação Física, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993 alterada pela Lei 12.772/2012, nos termos que segue:

**I. Inscrições**

Art. 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo [sinsc.furg.br](http://sinsc.furg.br) no período de **02 a 16 de junho de 2025**, com o envio dos seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de Graduação em Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado;
- II. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado possuído há, no mínimo, 2 anos em Educação Física, Educação, Educação Ambiental, Educação em Ciências, ou na área das Ciências Humanas, ou na área de Ciências da Saúde;
- III. Cópia do documento de identificação (RG ou CNH);
- IV. CV Lattes, juntamente com cópia da produção científica a partir de 2021;
- V. Proposta de Plano de Trabalho contendo ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, redigido em português, conforme os critérios dispostos no Anexo II, que sejam considerados os seguintes pontos, obrigatoriamente:
  - a. Descrição das atividades de ensino:
    - i. Disciplina a serem ministradas: Lutas, Corporeidade I e II, Estágio Supervisionado III, Seminário de Pesquisa III, IV e V.
    - ii. Indicação de disciplinas optativas disposto(a) a ministrar, em consonância com o QSL do Curso de Educação Física. Link de acesso: <https://prograd.furg.br/cursos/projeto-politico-pedagogico-dos-cursos-de-graduacao?id=445>
  - b. Descrição das atividades de Extensão: proposição de programa, projeto, oficinas e/ou eventos que tenham afinidade com o currículo do Curso e que contribuam para



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

a curricularização da extensão na graduação. O(A) candidato(a) também poderá indicar programas e/ou projetos já existentes no sentido de se integrar e ampliar as ações realizadas.

- c. Descrição das atividades de Pesquisa: indicar as contribuições na orientação de trabalhos de conclusão de curso, funcionamento de grupos de pesquisa, atividades de formação em pesquisa, em afinidade com o currículo do Curso. O(A) candidato(a) também poderá indicar ações já existentes no sentido de se integrar e ampliar as ações realizadas.
- d. Citar todas as referências bibliográficas utilizadas.

Parágrafo único – a ausência e/ou incompletude de quaisquer dos documentos acima listados, no momento da inscrição, acarreta a automática desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sendo vedado o envio posterior de qualquer material complementar.

## **II. Objetivos e Atribuições do Professor Visitante**

Art. 2º. Tendo em vista a necessidade de recursos humanos no Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, o presente Edital visa a contratação de professor(a) visitante com os seguintes objetivos:

- I. apoiar o curso de Educação Física, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG);
- II. contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de ensino, extensão e pesquisa;

Art. 3º. O(A) professor(a) visitante atuará no Curso de Educação Física, lotado no Instituto de Educação, cujo funcionamento acontece em turno integral no Campus Carreiros, em atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão, que serão submetidas ao Conselho da Unidade Acadêmica, descritas no Plano de Trabalho a ser elaborado e aprovado no primeiro mês de atividade.

§1º A distribuição dos encargos das 40 horas será nos seguintes termos:



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

- a. 40% da carga horária semanal para as atividades de ensino;
- b. 20% da carga horária semanal para as atividades de pesquisa;
- c. 40% da carga horária semanal para as atividades de extensão.

§2º O(A) professor(a) visitante integrará a equipe docente do Curso de Educação Física – Licenciatura e Bacharelado podendo, eventualmente, colaborar com o corpo docente da Especialização em Educação Física Escolar, desde com a anuência da Coordenação do Curso de Educação Física e autorizado pelo Conselho da Unidade.

### III. Da Remuneração

Art. 4º. A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

I – Classe B (Adjunto);

II – Classe C (Associado);

III – Classe D (Titular).

Nível I	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe B	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.000,00	R\$ 14.019,79
Classe C	R\$ 9.190,03	R\$ 10,568,54	R\$ 1.000,00	R\$ 19.758,57
Classe D	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.000,00	R\$ 24.802,62

§1º Tabela baseada na Medida Provisória 1.286 de 31 de dezembro de 2024, com valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025.

§2º A contratação de professor(a) é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

§3º Requisitos de enquadramento das classes:



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

<b>Classes</b>	<b>Tempo de titulação</b>	<b>Experiência profissional</b>	<b>Produção científica</b>	<b>Experiência de formação em pesquisa</b>
<b>Classe B (Adjunto)</b>	Título de doutor há no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior em estágio docência e/ou como pesquisador	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 02 anos.	Ter experiência em pesquisa e extensão.
<b>Classe C (Associado)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
<b>Classe D (Titular)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.

§4º Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

§5º Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência na Educação Básica, atividades de ensino na graduação e pós-graduação; coordenação de projeto de pesquisa; e experiência de extensão universitária.

§6º O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha no Anexo II.

#### **IV. Vagas, Critérios de Seleção, Recursos e Contratação**

Art. 5º. O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor(a) Visitante.

Art. 6º. O processo simplificado de seleção consistirá na avaliação da Proposta de Plano de Trabalho com ações de Ensino, Pesquisa e Extensão; e do CV Lattes dos(as) candidatos(as), de



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

modo a comprovar a competência profissional e experiência acadêmica para atuar no Curso de Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, expressos nas Tabelas dos Anexos I e II, respectivamente.

§1º A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV Lattes), considerará verdadeiras todas as suas informações sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do processo seletivo ou seu desligamento do quadro do Instituto de Educação, sem prejuízo às medidas penais e administrativas cabíveis.

§2º Na análise da Proposta de Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção adotará os critérios do Anexo II.

§3º A proposta de Plano de Trabalho com ações de Ensino, Pesquisa e Extensão deve atingir pontuação mínima de 7,0 pontos para aprovação no processo seletivo.

§4º A nota final do(a) candidato(a) será o somatório da avaliação do CV Lattes e da Proposta do Plano de Trabalho, dividido por 2.

§5º Havendo empate na nota final, desde que os(as) candidatos(as) tenham obtido a nota mínima de aprovação no Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem:

- a. melhor avaliação no ponto “Tempo de experiência como docente no ensino superior”;
- b. melhor avaliação no ponto “Descrição da proposta de atividades de Ensino”;
- c. melhor avaliação no ponto “Descrição da proposta de atividades de Extensão”;
- d. melhor avaliação no ponto “Descrição da proposta de atividades de Pesquisa”;
- e. melhor avaliação no ponto “Artigo publicado em periódico científico com ISSN”.

§6º O resultado final será publicado no site <http://progep.furg.br> após apreciação dos recursos pela Comissão de Seleção e pelo Conselho do Instituto de Educação (IE).

§7º A proposta do Plano de Trabalho com ações de Ensino, Pesquisa e Extensão deve estar em consonância com a Resolução 168/2024 do COEPEA que dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2025/2026, e com as demais normas em vigência na FURG.

Art. 7º. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

resultado preliminar.

Parágrafo único – Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo [sinsc.furg.br](http://sinsc.furg.br)

Art. 8º. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade, considerando Resolução 168/2024 do COEPEA, encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do(a) candidato(a).

§1º A contratação de professor(a) visitante dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§2º Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

§3º Iniciado o Contrato de Trabalho o(a) professor(a) visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Educação (IE).

§4º A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de Execução do Plano de Trabalho e submissão ao Conselho do Instituto de Educação (IE) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes do seu término.

### V. Comissão de Seleção

Art. 9º. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Gustavo da Silva Freitas (Presidente)

Profª. Drª Leila Cristiane Pinto Finoqueto

Prof. Dr. Alan Goularte Knuth

Prof. Dr. Billy Graeff Bastos (suplente)

### VI. Cronograma

Inscrições	02/06/2025 a 16/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas	18/06/2025
Recurso da Homologação	19/06/2025
Homologação Final	20/06/2025
Avaliação dos candidatos	21/06/2025 a 26/06/2025



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

Divulgação do resultado preliminar	27/06/2025
Recursos do Resultado Preliminar	28/06/2025
Divulgação do resultado final	Até 30/06/2025

Art. 10º. Todos os atos, homologação das inscrições e resultado preliminar e final estarão publicados e disponíveis no site <http://progep.furg.br>

**VII. Disposições Gerais**

Art. 11. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 28 de Maio de 2025

Banca da Seleção

Prof. Dr. Gustavo da Silva Freitas (Presidente)

Profa. Dr<sup>a</sup> Leila Cristiane Pinto Finoqueto

Prof. Dr. Alan Goularte Knuth

Prof. Dr. Billy Graeff Bastos (suplente)



Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

**ANEXO I**

**Tabela de Avaliação do CV Lattes (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
<b>Tempo de experiência como docente no Ensino Superior</b>	<b>5 pontos</b> a cada 6 meses <b>Máximo: 15 pontos</b>
<b>Tempo de Experiência na Educação Básica</b>	<b>5 pontos</b> a cada 6 meses <b>Máximo: 15 pontos</b>
<b>Experiência Docente na Pesquisa</b>	<b>2 pontos</b> a cada 6 meses <b>Máximo: 12 pontos</b>
<b>Experiência em Projetos de Extensão</b> (coordenação ou integrante de projeto)	<b>4 pontos</b> a cada 6 meses <b>Máximo: 20 pontos</b>
<b>Artigo publicado em periódico científico com ISSN</b> (Serão considerados apenas periódicos indexados no Qualis/CAPES, nas áreas de avaliação da Educação Física)	<b>Qualis A1-A4:</b> 4 pontos por artigo até 3 artigos <b>Qualis B1-C:</b> 2 pontos por artigo até 3 artigos <b>Máximo: 18 pontos</b>
<b>Publicação em Livro Científico, com corpo editorial e ISBN</b>	<b>4 pontos</b> por livro até 2 livros <b>2 pontos</b> por capítulo de livro até 3 capítulos <b>3 pontos</b> por organização de obra até 2 livros <b>Somente livros com corpo editorial e ISBN serão aceitos.</b> <b>Máximo: 20 pontos</b>

**Observação:** Serão considerados os artigos aceitos e publicados entre 2021 e 2025.





Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Educação – IE

Campus Carreiros  
96203-000 Rio Grande/RS

Tel: 53 3233 5116  
ie@furg.br

**ANEXO II**

**Tabela de avaliação da Proposta do Plano de Trabalho  
contendo Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão**

<b>Crítérios</b>	<b>Parâmetros de Avaliação</b>	<b>Máx. de Pontos</b>
<b>Descrição da proposta de atividade de Ensino</b>	Clareza e pertinência dos objetivos e das atividades propostas: até 10 pontos Aderência ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC): até 20 pontos Qualidade dos recursos teóricos e metodológicos: até 20 pontos	<b>50</b>
<b>Descrição da proposta de atividade de Pesquisa</b>	Clareza e pertinência da proposta e dos objetivos: até 5 pontos Relevância da proposta para o desenvolvimento científico: até 10 pontos Potencial de formação de novos pesquisadores: até 05 pontos	<b>20</b>
<b>Descrição da proposta de atividade de Extensão</b>	Clareza na descrição e objetivos das atividades propostas: até 05 pontos Pertinência e impacto das atividades na comunidade: até 15 pontos Viabilidade e sustentabilidade da proposta de extensão (possibilidade de execução e continuidade): até 10 pontos	<b>30</b>